FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (07.06.1994).

LEI No. 149, DE 07 DE JUNHO DE 1994

"Denomina-se ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES a Piscina do Centro Social Urbano do Bairro do Dr. Durval Nicolau"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se "PISCINA ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES" a Piscina do Centro Social Urbano do Bairro do Durval Nicolau.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (07.06.1994).